



DECRETO Nº 9.560, DE 19 DE JULHO DE 2022

Declara Área Turística de Interesse Público, durante os meses de julho a dezembro de 2022, a Praça Condessa de Frontin, para os fins deste Decreto.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a rotineira realizações de eventos culturais, religiosos e, festivos, praticamente durante alguns meses do ano, em espaços públicos tradicionalmente frequentados pela população de Guaratinguetá e cidades vizinhas;

CONSIDERANDO a necessidade de anuência do Poder Público Municipal para a realização desses eventos, pois tratam-se de logradouros públicos, ou seja, são classificados como de uso comum do povo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Área Turística de Interesse Público, a Praça Condessa de Frontin, para que nesse logradouro possa desenvolver os eventos de caráter cultural e atividades comemorativas correspondentes.

Parágrafo único. A declaração de Área Turística a que se refere este artigo terá validade para os meses de julho a dezembro de 2022.

Art. 2º O Poder Público deverá dar anuência ao requerimento do interessado, quanto à utilização do espaço público, antecipadamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN

SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS

SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Localização: Guaratinguetá, 18 de julho de 2022.

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Localização: Guaratinguetá, 19 de julho de 2022.

Versão do Adobe Acrobat Reader:

2022.001.20169

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.